

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE JULHO DE 2014

Nº 122

## EXECUTIVO

DECRETO Nº 548, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado em Guanduba, neste Município, com área total 56.531,20m<sup>2</sup>, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura, no sentido de ser adquirido pelo Município, uma área para a construção de uma escola localizada na comunidade de Guanduba.

CONSIDERANDO que na referida comunidade não existem vagas suficientes para atender as crianças que ali residem, obrigando-os a deslocar-se para outras localidades.

CONSIDERANDO que existe um terreno localizado em Guanduba, a seguir descrito, com características privilegiadas, principalmente serviços de energia elétrica, rede de água, coleta de lixo, além de sua topografia favorável que atende as necessidades da referida construção.

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o imóvel a seguir descritos em conformidade com a documentação anexa:

I. Área desapropriada: 56.531,20m<sup>2</sup> (Cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e um metros quadrados e vinte centímetros quadrados).

II. Limites:

a) Ao Norte: Rua Projetada do povoado de Guanduba, medindo 70,40m (Setenta metros e quarenta centímetros);

b) Ao Sul: Com terras de Horácio Mendes, medindo 70,40m (Setenta metros e quarenta centímetros);

c) Ao Leste: Com terras de Francisco Urbano, medindo 803,00m (Oitocentos e três metros);

d) Ao Oeste: Com terras de José Machado, medindo 803,00m (Oitocentos e três metros);

Art. 2º. Os terrenos acima descritos serão transferidos ao Patrimônio do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3º. Estão autorizadas a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a Procuradoria Jurídica Municipal e a Controladoria Geral a adotar as medidas administrativa-financeira-jurídicas mister ao cumprimento deste Ato Administrativo.

Art. 4º. O presente Processo Expropriatório deve ser executado em caráter de urgência, visando a Imissão Provisória na posse do objeto deste Decreto.

Art. 5º. As despesas necessárias para fazer face a presente desapropriação correrão às custas da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

- Programa de Trabalho: 2.106 – Aquisição e/ou desapropriação de imóveis;

- Natureza da despesa: 45.90.61– Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis;

- Fonte de recurso: 110

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de julho de 2014.  
193º da Independência e 126º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ABEL SOARES FERREIRA  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

LEI Nº 1.438, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Denomina a Unidade de Saúde da Comunidade de Maçaranduba no Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade de Saúde da Comunidade de Maçaranduba como "DINA ALEXANDRE DA SILVA".

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de julho de 2014.  
193º da Independência e 126º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 378, DE 08 DE JULHO DE 2014.

Exonera a pedido Secretário Extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor HERACLITO NÓE FERREIRA, do cargo de Secretário Extraordinário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JULHO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 379, DE 08 DE JULHO DE 2014.

Exonera a pedido Secretário Municipal de Administração e Recursos humanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA, do cargo de Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JULHO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2013, de 6 de setembro de 2013.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR EGNON DE MEDEIROS MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Egnon de Medeiros Maia pelos relevantes trabalhos prestados ao nosso município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros.  
Em 6 de setembro de 2013.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
Presidente

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-autor

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2013, de 29 de novembro de 2013.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR KELPS DE OLIVEIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Kelps de Oliveira Lima pelos relevantes trabalhos prestados ao nosso município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros.  
Em 29 de novembro de 2013.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
Presidente

RAIMUNDO EUDÓCIO DA MOTA  
Vereador-autor

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2013, de 11 de dezembro de 2013.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ILVO JOSÉ TENÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Ilvo José Tenório pelos relevantes trabalhos prestados ao nosso município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros.  
Em 11 de dezembro de 2013.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
Presidente

RAIMUNDO EUDÓCIO DA MOTA  
Vereador-autor

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2013, de 4 de dezembro de 2013.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO GONÇALENSE À ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA APARECIDA TAVARES DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense à Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Tavares de Lima pelos relevantes trabalhos prestados ao nosso município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros.  
Em 4 de dezembro de 2013.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
Presidente

ADELSON MARTINS  
Vereador-autor

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2013, de 4 de dezembro de 2013.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADELSON DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Adelson dos Santos pelos relevantes trabalhos prestados ao nosso município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros.  
Em 4 de dezembro de 2013.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
Vereador Presidente e  
autor da proposição

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Vereador-autor

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2013, de 4 de dezembro de 2013.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ EDSON DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor José Edson de Araújo pelos relevantes trabalhos prestados ao nosso município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros.  
Em 4 de dezembro de 2013.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
Presidente

FRACIMÁRIO PEREIRA DANTAS  
Vereador-autor

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2013, de 18 de dezembro de 2013.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR GILMAR CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Gilmar Cardoso pelos relevantes trabalhos prestados ao nosso município.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros.  
Em 18 de dezembro de 2013.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
Presidente

EDMILSON GOMES DA COSTA  
Vereador-autor

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2013, de 18 de dezembro de 2013.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ANDERSON CALDAS BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Anderson Caldas Barbosa pelos relevantes trabalhos prestados ao nosso município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros.  
Em 18 de dezembro de 2013.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
Vereador Presidente e  
autor da proposição

TARCÍSIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Vereador-autor

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Vereador-autor

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Vereadora-autora

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2013, de 18 de dezembro de 2013.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Francisco de Assis Nascimento de Castro pelos relevantes trabalhos prestados ao nosso município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros.  
Em 18 de dezembro de 2013.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
Vereador Presidente e  
autor da proposição

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU  
Vereadora-autora

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Vereador-autor



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br